

ENDEREÇO: Rua Herculano Veloso, nº 148, Bairro Cascalho, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36.328-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- Funcional Programática: 14.422.1422.8223 – (PROPAZ BAIRROS)
- Elemento de Despesa: 3390-30.14 – (Material de consumo/ Educativo e Esportivo)
- Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
- Ação: 227161
- PI: 19emen00467
- Valor: 2.199,80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como Parecer da Procuradoria Fundacional - PRO-FUN e Parecer do Núcleo de Controle Interno - NUCIN, e demais legislação vigente pertinente ao objeto.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira - Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 505979

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ
CONTRATADA: G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.375.274/0001-16
ENDEREÇO: Rua Doze, nº 24, Quadra 09, Bairro Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.071-135
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 14.422.1422.8223 – (PROPAZ BAIRROS)
- Elemento de Despesa: 3390-30.14 – (Material de consumo/ Educativo e Esportivo)
- Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
- Ação: 227161
- PI: 19emen00467
- Valor: 3.497,20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como Parecer da Procuradoria Fundacional - PRO-FUN e Parecer do Núcleo de Controle Interno - NUCIN, e demais legislação vigente pertinente ao objeto.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira - Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 505989

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ
CONTRATADA: VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.250.204/0001-62
ENDEREÇO: Rua Dráusio Marcondes Souza, nº 61, Casa 09, Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, São Roque/SP, CEP: 18.132-190
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 14.422.1422.8223 – (PROPAZ BAIRROS)
- Elemento de Despesa: 3390-30.14 – (Material de consumo/ Educativo e Esportivo)
- Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
- Ação: 227161
- PI: 19emen00467
- Valor: 12.397,15
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como Parecer da Procuradoria Fundacional - PRO-FUN e Parecer do Núcleo de Controle Interno - NUCIN, e demais legislação vigente pertinente ao objeto.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira - Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 505978

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PARÁPAZ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ
CONTRATADA: RPF COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 03.217.016/0001-49
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02, Andar TR, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.215-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 14.422.1422.8223 – (PROPAZ BAIRROS)
- Elemento de Despesa: 3390-30.14 – (Material de consumo/ Educativo e Esportivo)
- Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
- Ação: 227161
- PI: 19emen00467
- Valor: 3.497,20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como Parecer da Procuradoria Fundacional - PRO-FUN e Parecer do Núcleo de Controle Interno - NUCIN, e demais legislação vigente pertinente ao objeto.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira - Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 505987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

.HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Fundação PROPAZ.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. SCHNEIDER, CNPJ nº 28.629.492/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 03,08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 30 e 31, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 96.980,99 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos);
 2. VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ nº: 29.250.204/0001-62, vencedora dos itens 04,05,06,e 09, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 397,15 (Doze mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos);
 3. KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF nº669.001/0001-40, vencedora do item 07, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 2.199,80 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);
 4. ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ/MF nº 0865.570/0001-32, vencedora dos itens 15, 22, 25 e 26, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 5.048,54 (Cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
 5. RPF COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº217.016/0001-49, vencedora do item 23, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 3.497,20 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
 6. G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº375.274/0001-16, vencedora do item 32, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 5.904,00 (Cinco mil, novecentos e quatro reais).
- Valor Total do Pregão Eletrônico Nº 002/2019: R\$ 126.027,68 (Cento e vinte e seis mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Em consequência, fica autorizada a elaboração do respectivo contrato.

Publique-se.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 505827

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 300 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas eventuais, no âmbito desta Fundação PARÁPAZ.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor SOCORRO NAZARÉ SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Núcleo de Políticas Sociais, Identidade Funcional nº 5946809/1, CPF: 669.270.802-87, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), 33.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais reais) e 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para atender despesas eventuais na Ação de Cidadania em Ananindeua no dia 15 de dezembro de 2019.

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Art.4º Os empenhos de suprimentos de fundos e diárias não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo as referidas despesas ser liquidadas e pagas dentro do exercício de 2019, ficando vedada a concessão de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse o exercício.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 505972

PORTARIA Nº 299 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda